



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: 7 de Setembro - 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025, às 18:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coqueiral, realizou-se a 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025. Estando ausente a Vereadora Inásia Maria Lasmar e demais Vereadores locais presentes em nome do povo de Coqueiral e com a Proteção de Deus o Presidente Interino, Sr. Júlio César Monteiro, declarou aberta a reunião. **Ata da 17ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por todos. Ata da 27ª Reunião Extraordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por todos. Emenda aditiva nº 03/2025 ao Projeto de Lei nº 52/2025 de autoria do Vereador Júlio César Monteiro:** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 52/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação: Art. 9º.[...] Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei, a cópia da certidão de Inteiro Teor do Imóvel, Laudo de Avaliação e Relatório técnico de Sondagem – SPT. **Justificativa:** A presente emenda tem por objetivo incluir informações técnica e legal necessárias para a adequada análise da matéria. Em discussão o Vereador Aid Ávila Lasmar pediu vista ao **Projeto de Lei nº 52/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder cessão de uso gratuito de terreno, para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. **Emenda aditiva nº 04/2025 ao Projeto de Lei nº 53/2025 de autoria do Vereador Júlio César Monteiro:** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 53/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação: Art. 1º. [...] Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei, a cópia do Estatuto Social com o seu comprovante de registro, bem como o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Conselho. **Justificativa:** A presente emenda tem por objetivo incluir informações técnica e legais necessárias para a adequada análise da matéria. Após discussão e posterior votação aberta foi a Emenda aditiva 04/2025 aprovada por unanimidade. **Projeto de Lei nº 53/2025:** Declara de utilidade Pública Municipal o conselho Comunitário de Segurança Pública de Coqueiral/MG – CONSEP. Após discussão e posterior votação aberta foi o Projeto de Lei aprovado por unanimidade com a Emenda aditiva nº 04/2025. **Projeto de Lei Complementar nº 06/2025:** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o Projeto de Lei Complementar aprovado por unanimidade em 1º Turno. **Leitura do Projeto de Lei nº 54/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências no valor de R\$111.306,90. O Presidente despachou o projeto para as comissões de Legislação, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para emissão de parecer. **Leitura do Projeto de Lei nº 55/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências no valor de R\$706.185,55. O Presidente despachou o projeto para as comissões de Legislação, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para emissão de parecer. **Leitura do Projeto de Lei nº 56/2025:** Autoriza a concessão de imóvel público à Associação AUmigos Quatro Patas e dá outras providências. O presidente despachou o projeto para as comissões de Legislação, Justiça e Redação; Obras, Bens e Serviços Públicos. **Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025:** Altera a Lei Complementar nº 056, de 25 de abril de 2022, Que institui o Centro de Atenção Psicossocial I CAPS, no âmbito do Município de Coqueiral/MG, para



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: 7 de Setembro - 102 - Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



incluir o cargo de enfermeiro na equipe mínima, e dá outras providências. O Presidente despachou o Projeto de Lei Complementar para as comissões de Legislação, Justiça e Redação; Obras, Bens e Serviços Públicos. **Moção de Pesar nº 04/2025: De autoria do Vereador Aid Ávila Lasmar**, aos familiares da Sra. Sebastiana Maria de Oliveira Siviero pelo seu falecimento. Após discussão e posterior votação aberta foi a Moção aprovada por unanimidade. **Leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas exercício 2021 – Processo nº 1120421 Rossano de Oliveira.** O Processo ficará sobre a Mesa por 10 (dez) dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo ou a quem de direito. Leitura das correspondências recebidas e expedidas. Concessão da palavra aos Vereadores: Que fizeram agradecimentos e solicitações que serão oficializadas. Nada mais havendo a se tratar em nome do povo de Coqueiral e com a proteção de Deus a Presidente declarou encerrada a reunião solicitando a mim Secretário que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada será assinada, por todos.

Aid Ávila Lasmar _____

Claudenir Euripedes de Paula _____

Edval Elói _____

Eugênio Marques _____

Gersi Cândido da Silva _____

Gilnei Vilas Boas _____

Júlio César Monteiro _____

Inásia Maria Lasmar _____

Vanderlei Azarias de Oliveira _____



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
tel: (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



18ª – REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.

ORDEM DO DIA

- 01 – Ata da 17ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025.
Esclareço que a ata já foi enviada aos Edis para leitura.
(Discussão e votação)
- 02 – Ata da 27ª Reunião Extraordinária da I Sessão Legislativa de 2025.
Esclareço que a ata já foi enviada aos Edis para leitura.
(Discussão e votação)
- 03 – Projeto de Lei nº 52/2025;
(Discussão e Votação)
- 04 – Projeto de Lei nº 53/2025;
(Discussão e Votação)
- 05 – Projeto de Lei Complementar nº 06/2025; (Câmara)
(Discussão e Votação 1ª Turno)
- 06 – Leitura do Projeto de Lei nº 54/2025: Comissões: Legislação, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.
- 07 – Leitura do Projeto de Lei nº 55/2025; Comissões: Legislação, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.
- 08 – Leitura do Projeto de Lei nº 56/2025; Comissões: Legislação, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.
- 09 – Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025; Comissões: Legislação, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.
- 10 - Leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas exercício 2021 – Processo nº 1120421 Rossano de Oliveira
- 11 - Leitura da Correspondências recebidas e expedida



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
tel: (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



12 - Concessão da palavra aos Vereadores.

Coqueiral, 06 de outubro de 2025.

Inásia Maria Lasmar

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
Tel: 35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

LISTA DE PRESENÇA

Sessão Ordinária

18ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025.

NOME DOS VEREADORES

ASSINATURAS DOS VEREADORES

Aid Ávila Lasmar

Claudenir Euripedes de Paula

Edval Elói

Eugênio Marques

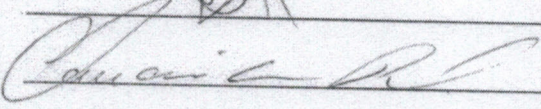
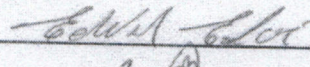
Gersi Cândido da Silva

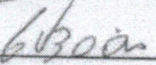
Gilnei Vilas Boas

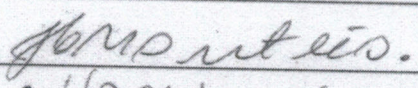
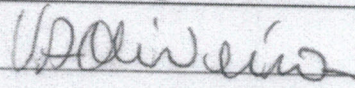
Inásia Maria Lasmar

Júlio César Monteiro

Vanderlei Azarias de Oliveira

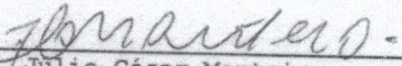



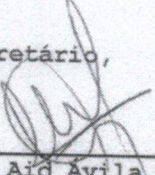



Sala das sessões, 06 de outubro de 2025.

Vice-Presidente,

Secretário,


Júlio César Monteiro


Aid Ávila Lasmar